

Excelentíssimo Senhor  
**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Itarana

**VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO N.º 025/2023**

*Senhor Presidente,*

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência para que se realize a análise do presente procedimento administrativo, este que visa a compra de materiais de papelaria, emitimos a seguinte orientação:

O procedimento teve sua gênese com a requisição, por parte de Vossa Excelência, para que fosse realizada a contratação supracitada, considerando as justificativas trazidas à fl. 02.

O Departamento Contábil/Financeiro informou, por sua vez, a existência de saldo orçamentário e financeiro com dotação específica para custear a referida despesa (fls. 05/06).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou e juntou o Termo de Referência, considerando como objeto a “aquisição de materiais de expediente destinados a uso administrativo das unidades d Câmara Municipal de Itarana/ES” (...) (fls. 07/11).

Foram solicitados orçamentos junto a 03 (três) empresas, sendo o pleito atendido por todas (fls. 12/21). Após a devida análise pela CPL (fls. 22/25), verificou-se que a empresa WALDIR TIETZ - ME apresentou o menor preço global. Os documentos habilitantes da referida empresa foram devidamente juntados às fls. 26/33.

O Departamento Contábil/Financeiro informou a existência de saldo orçamentário e financeiro com dotação específica para custear a referida despesa, bem como a inexistência de contratações com o mesmo objeto do processo, até a presente data (fl. 35). A nota de pré-empenho foi devidamente emitida à fl. 36.

Encaminhado o procedimento para parecer da Assessoria Jurídica, esta opinou favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, com base nos arts. 23, inc. II, alínea “a” e 24, inc. II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o que preconiza o Decreto Federal n.º 9.418/2018, que atualizou os valores das modalidades licitatórias, bem como das contratações diretas para com a Administração Pública (fls. 38/41).

Vieram os autos para manifestação desta Controladoria.

*É o que nos cumpre relatar.*

*[Handwritten signature]*



---

Excelentíssimo Presidente, após minuciosa análise dos itens que compõem o presente procedimento de contratação direta com dispensa de licitação visando a contratação especificada, concluímos que as condições habilitantes da modalidade Dispensa de Licitação e da Instrução Normativa SCL nº 001/2015 foram de fato atendidas.

Conforme os orçamentos acostados, a contratação deve ser realizada com a empresa que apresentou **menor preço global**, após conferida toda a documentação necessária para a contratação.

Sendo assim, após o exame do procedimento em voga, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e **APTO** para que seja dado devido prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Itarana/ES, 06 de março de 2023.

  
**HIGOR CORRÊA MOSSIN**  
Controlador Interno  
UCCI/CMI-ES